



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.192, de 08 de fevereiro de 1997.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazos para vencimentos da Taxa de Licença de Funcionamento para exercício de 1997".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As datas para os vencimentos da TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para o exercício de 1997, ficam prorrogadas e assim fixadas:


1ª parcela	25/03/97
2ª parcela	25/05/97
3ª parcela	25/07/97
4ª parcela	25/09/97

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de fevereiro de 1997


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.192/97-f1s.02.

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*

CÓPIA